

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 53/2025 - RLFL

REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	4
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	4
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA	4
2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE ANALÂNDIA.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCs.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	5
2.4. OUVIDORIA	5
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	8
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	9
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	13
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	13
3.2. PLANEJAMENTO	14
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	14
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	15
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	16
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	17
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	17
3.4. INVESTIMENTOS.....	19
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR	19
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	23
4.1. OBJETIVO.....	23
4.2. CICLO TARIFÁRIO.....	23
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	24

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO	25
4.4.1. VOLUME FATURADO	25
4.4.2. RECEITAS	26
4.4.3. GASTOS	27
4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	28
4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE	30
5. CONCLUSÃO	32
6. RECOMENDAÇÕES	32
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS	34
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	35
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	36
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	37

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8^a do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE Analândia à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

O Município de Analândia, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Departamento de Água e Esgoto - DAE Analândia. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 1.710, de 03/01/2011, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE ANALÂNDIA

O Departamento de Água e Esgoto - DAE Analândia é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e responsável por exercer as atividades relacionadas ao sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Analândia.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Analândia, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARESPCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 1.880, de 30/05/2014.

Os atuais membros do CRCS de Analândia foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 2.645, de 22/10/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 360/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 110/2025 de 19/09/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 19,08% (dezenove inteiros e oito centésimos por cento), alteração do percentual da Tarifa de Esgoto de 50% para 80% em relação à Tarifa de Água e de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 590, de 21/11/2024.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Analândia, o pagamento é realizado pela Prefeitura Municipal de Analândia que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2^a ou 3^a instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

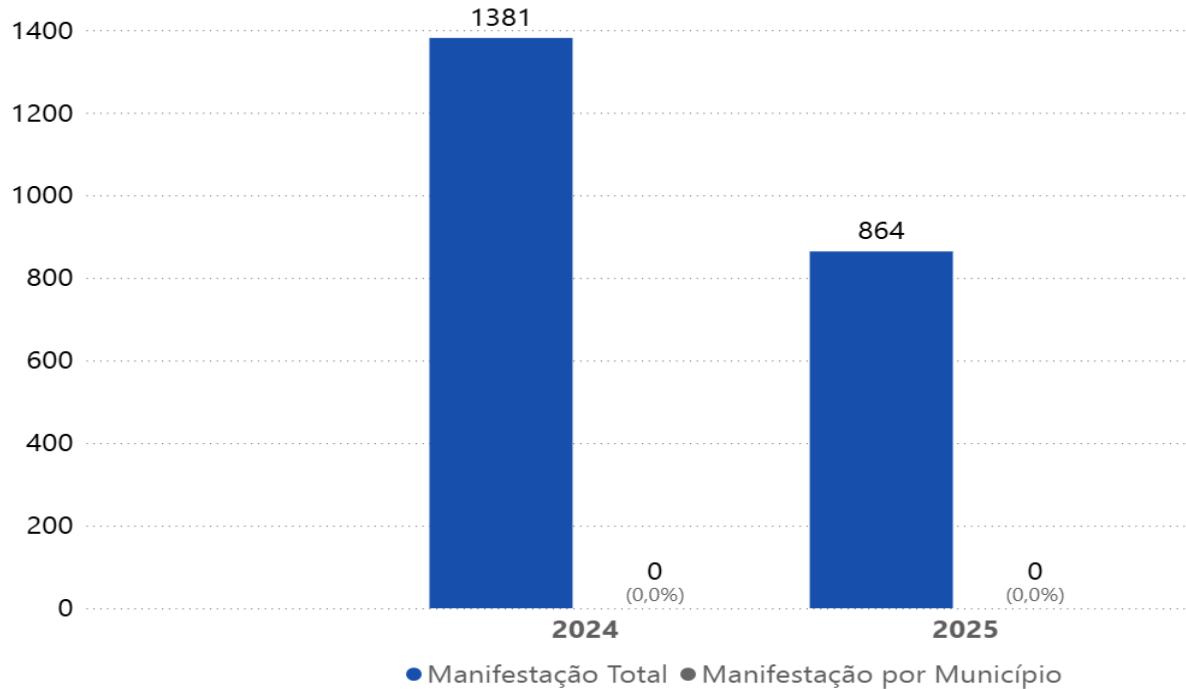
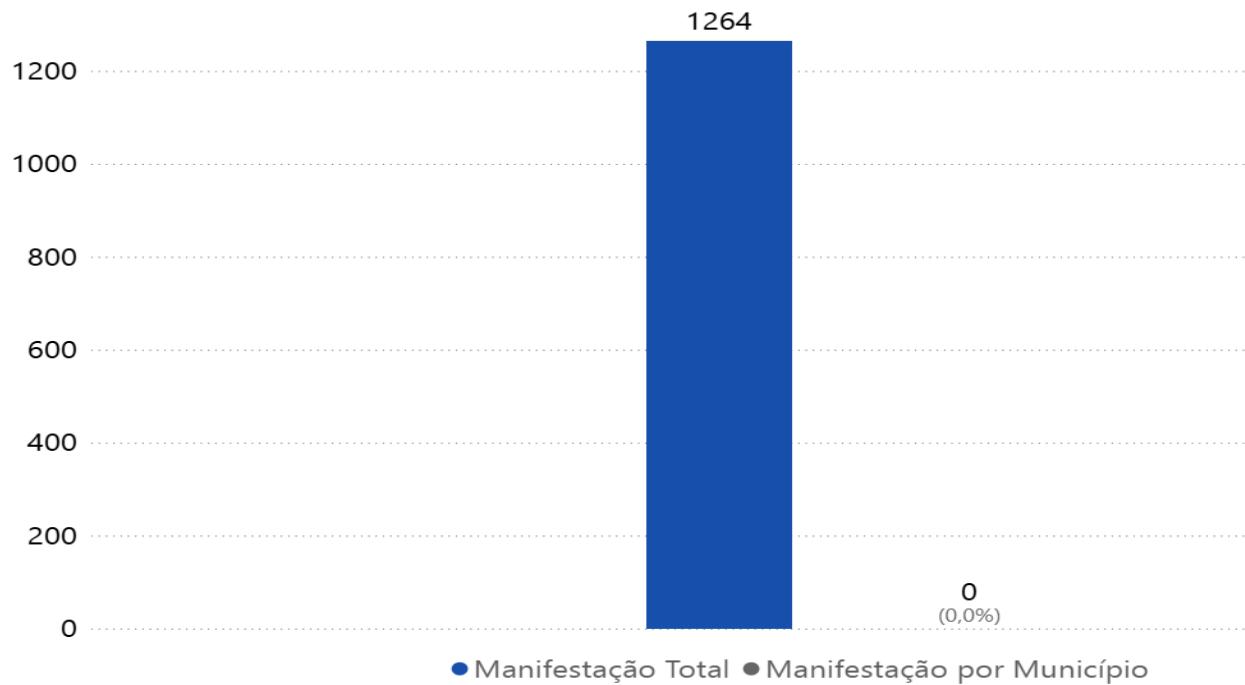
Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos no período de 12 meses (31/08/2024 a 31/08/2025).


¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que intervalo de 12 meses, compreendido entre 31 de agosto de 2024 e 31 de agosto de 2025, não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo DAE – Analândia.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

Nos dias 19/03 e 12/09/2025, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Analândia por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. As atividades foram realizadas nas Praça dos Expedicionários e Praça Antônio Moura.

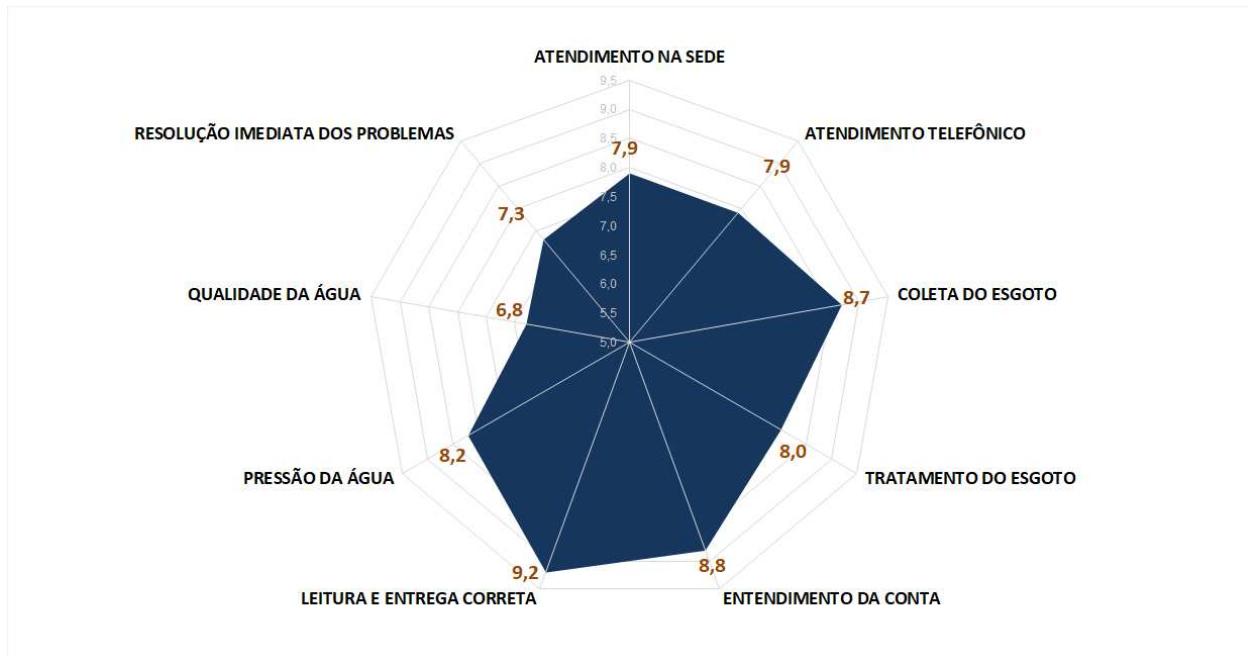
A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. A ação por meio de carro de som será realizada em Analândia em 2026, em data a ser definida.



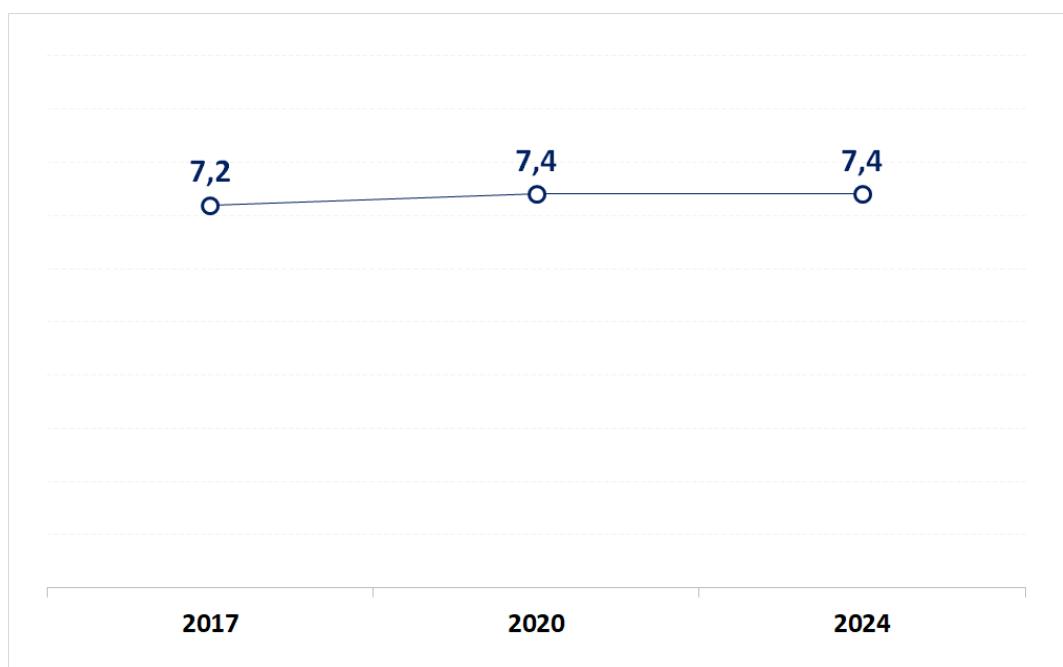
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

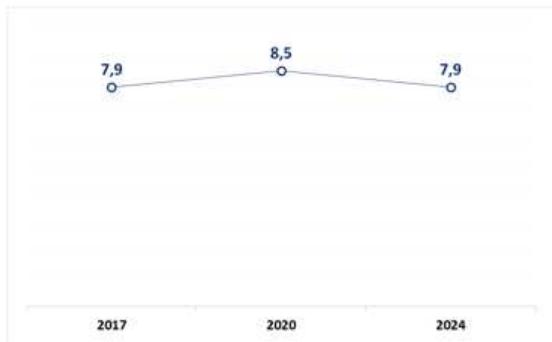
RADAR DE SATISFAÇÃO



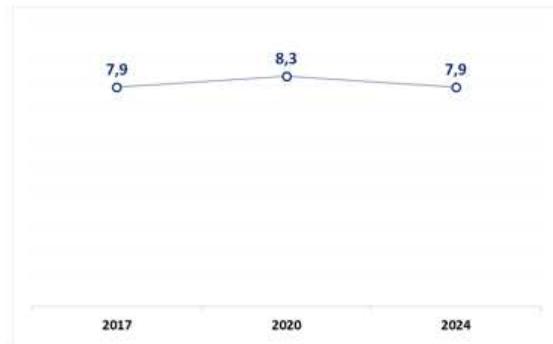
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



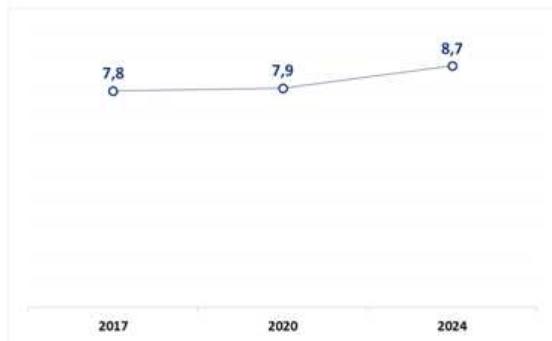
ATENDIMENTO NA SEDE



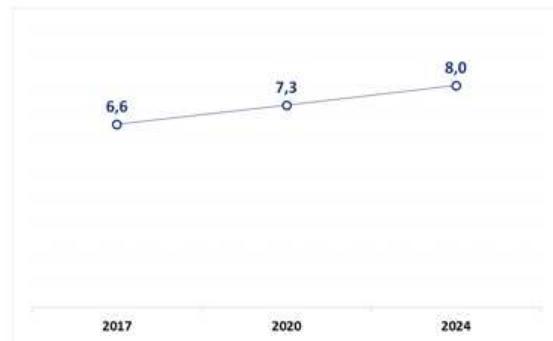
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



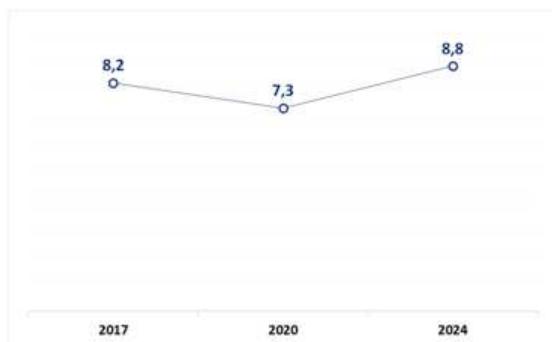
COLETA DE ESGOTO



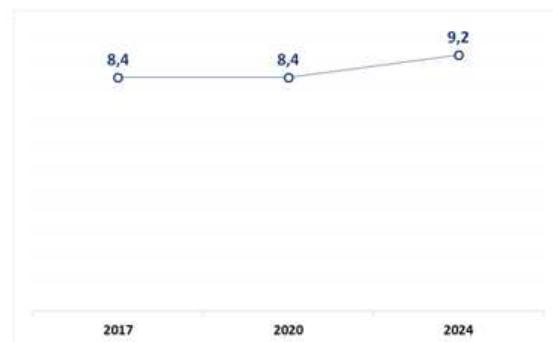
TRATAMENTO DE ESGOTO



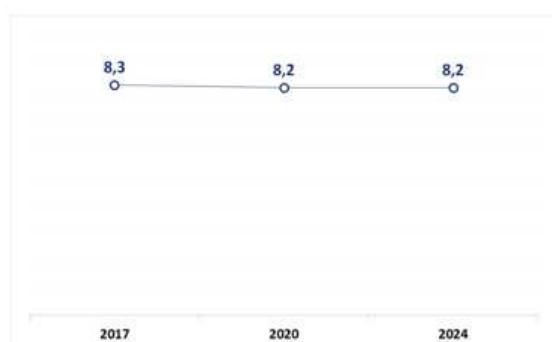
ENTENDIMENTO DA CONTA



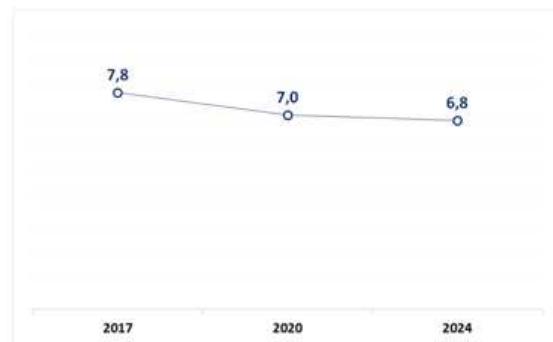
LEITURA E ENTREGA CORRETA



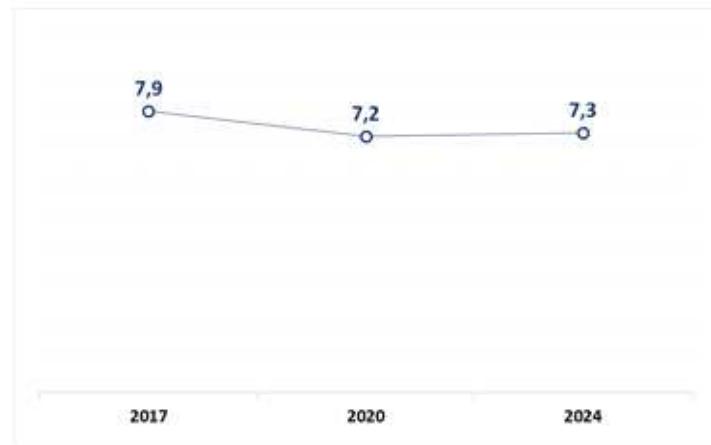
PRESSÃO DA ÁGUA



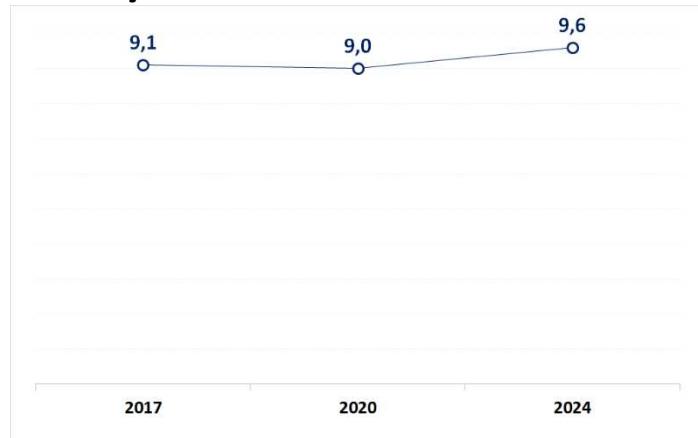
QUALIDADE DA ÁGUA



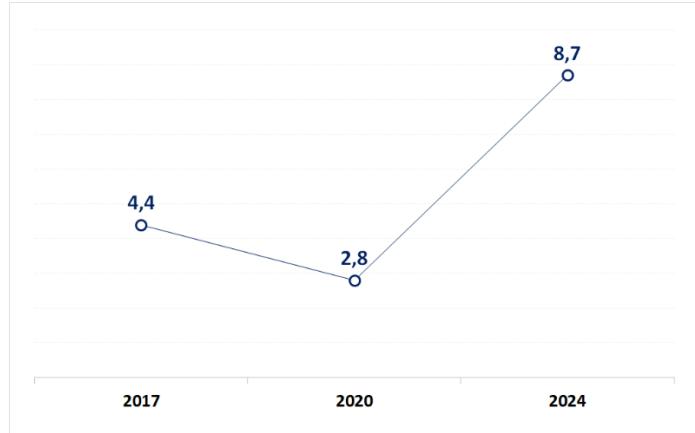
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

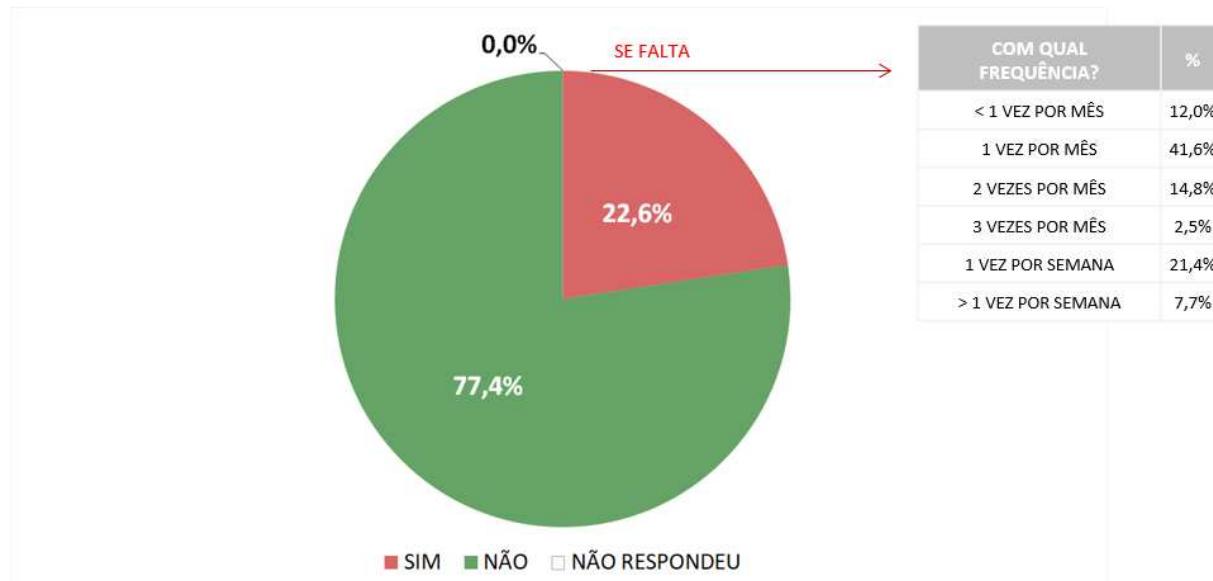


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



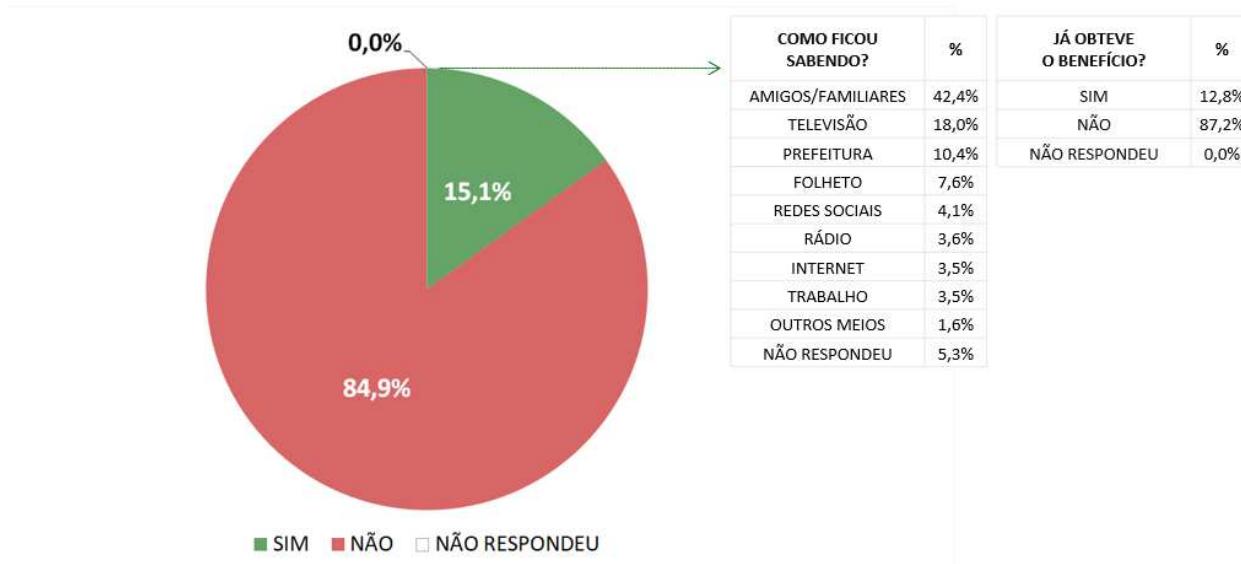
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Analândia é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador em 11/2025.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 9	Total 0	Total 1	Total 11	Ligações ativas 2.183
Ativas 9	Ativas 0		Ativos 9	Economias ativas 2.195
Emergenciais 0	Vazão (L/s) 0	Ativas 1	Volume (m³) 1.571	Redes ativas (km) 124
Vazão (L/s) 26,76				

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Analândia conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 11/2025.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 1	Ligações ativas 1.933
Ativas 1	Ativas 1	Economias ativas 1.921
Vazão (L/s) 13,90	Ativas 1	Redes ativas (km) 50

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei Federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Analândia possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) revisado em 2022 pela empresa VITA Engenharia e Consultoria Ambiental, revisão essa aprovada pela Lei Municipal nº 2.107/2023. O documento contém diagnóstico, prognóstico e Planos de Ação para as quatro vertentes do saneamento básico do município. As tabelas a seguir apresentam algumas das ações propostas pelos Planos de Ação para o sistema de abastecimento de água (SAA) (TEC 3) e para o sistema de esgotamento sanitário (SES) (TEC 4), além da avaliação do andamento de cada ação considerando informações fornecidas pelo prestador e Fiscalizações realizadas pela Agência.

Tabela TEC 3 – Ações propostas pelo PMSB para o SAA e situação atual.

Ação proposta pelo PMSB	Prazo de Execução considerado no PMSB	Situação
Criar banco de dados sistematizado com as seguintes informações: (i) registro do tempo de funcionamento das bombas; (ii) vazão de água produzida; (iii) consumo de energia elétrica; (iv) consumo de produtos químicos; (v) qualidade da água; e (vi) gastos detalhados do SAA.	Imediato	Não verificado
Implantar procedimento de controle do balanço hídrico do SAA, incluindo banco de dados com registro de macromedição (vazão de água produzida e água tratada), micromedição (água consumida) e estimativa de perdas do sistema	Imediato	Não verificado
Atualização, sistematização e digitalização do mapeamento das redes de adução e distribuição de água no município, com dados georreferenciados	Imediato	Não verificado
Adequar as estruturas dos poços de captação de modo a garantir o atendimento à Instrução Técnica DPO nº 10/2017	Imediato	Reformas executadas nos poços 1, 5, 6 e 7, contemplando novos abrigos de produtos químicos, novas instalações elétricas e manutenção civil, como laje de proteção, substituição de tubulações etc.
Adequar a estrutura de caixa de areia no sistema de drenos, com base em projeto técnico e dimensionamento conforme vazões de captação	Curto prazo	Sistema desativado. Poço perfurado no local.
Instalação de reservatórios maiores, dimensionados conforme literatura especializada (ex: Tsutiya, 2006) e localizados em pontos estratégicos para distribuição.	Curto prazo	Instalados novos reservatórios elevados metálicos nas áreas dos poços 1, 5 e 6 (todos esses em operação). Novos reservatórios nos poços 8 (Central).

Realizar obras de reparos necessários na rede de distribuição de água, de modo a reduzir progressivamente o índice de perdas de água	Médio prazo	Não verificado
Trocar todas as tubulações de adução e distribuição de cimento amianto para tubulação de PVC	Curto prazo	Não iniciado
Centralizar o sistema de captação de água por meio da instalação de poços profundos de maior capacidade de produção de água	Médio prazo	Perfurados poços 8 e 9 (Central).

Tabela TEC 4 – Ações propostas pelo PMSB para o SES e situação atual.

Ação	Prazo de Execução considerado no PMSB	Situação
Criar banco de dados sistematizado com os resultados do monitoramento do SES: qualidade do efluente sanitário bruto e tratado; qualidade do corpo hídrico receptor; vazão de esgoto tratado	Imediato	Não verificado
Instalar bomba reserva em paralelo na estação elevatória e gerador de energia	Imediato	Não executado
Garantir a coleta de esgoto doméstico de domicílios que atualmente lançam esgoto in natura em curso d'água (por exemplo residências na Avenida 5)	Imediato	Não executado
Realizar o desassoreamento das lagoas facultativa e anaeróbia da ETE	Imediato	Realizado em 2023
Implantar procedimento periódico de manutenção da caixa de areia e do gradeamento da Estação Elevatória	Imediato	Rotina de limpeza no gradeamento da elevatória.
Implementar monitoramento mensal da qualidade e da vazão do efluente de entrada e saída da ETE, e da qualidade do corpo receptor	Imediato	Verificado
Implantar projeto de ampliação da capacidade de tratamento do SES, conforme estudo de viabilidade	Curto	Não verificado
Realizar obra de adequação do sistema de tratamento preliminar da Estação Elevatória, com base em projeto técnico - implantação de gradeamento com ao menos duas grades de espaçamento diferentes; e ampliação da caixa de areia.	Curto	Não iniciado

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Analândia possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, elaborado em 2015 pela empresa RH Controls. O documento contém diagnóstico do sistema de abastecimento de água do Município e propõe procedimentos e investimentos necessários no âmbito do combate a perdas, estabelecendo como meta atingir índice de perdas totais de 20% em um horizonte de 20 anos. A Tabela TEC 5 contém algumas das ações propostas pelo documento.

Tabela TEC 5 – Ações e Investimentos previstos no Plano de Perdas

Ação/investimento	Situação
Implantação da Setorização da Rede de Distribuição em Zonas de Pressão	Não executado
Implantação do projeto de macromedidores de vazão e nível, incluindo a telemetria das informações	Verificado em fiscalização.
Realização de Pesquisa de Vazamento não visível, bem como pesquisa visando localizar as fraudes	Sem informações
Substituição dos hidrômetros mais antigos do sistema de distribuição de água	Executado parcialmente
Implantação do sistema de monitoramento das pressões na rede e transmissão destes dados via telemetria	Não executado
Realização das manutenções nos poços e conjuntos motobomba das elevatórias de água bruta e tratada	Realizado parcialmente

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 07 (sete) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Analândia em endereços exibidos na Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

DATA	LOCAL	RESULTADO
11/12/2024	Rua São Benedito, 329 - Centro	Conforme
14/01/2025	Rua B, 224 - Jardim Bela Vista	Conforme
12/06/2025	Avenida Dois, 583 - Centro	Conforme
02/07/2025	Rua Figueira, 36 - Ângelo Perin	Conforme
08/08/2025	Avenida 8, 195 - Alto da Boa Vista	Conforme
02/09/2025	Rua A, 377 - Jardim Bela Vista	Não Confirmado
02/10/2025	Rua Antônio Bellini, 144 - Jardim Progresso	Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Analândia, com resultados conforme Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período considerado

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO MONITORADO (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Santo Antônio, 141	09/05/2025-08/06/2025	744,00	0,17	3,39	96,44	0,00
Rua Jequitibá, 118	09/05/2025-08/06/2025	744,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Ambos os monitoramentos indicaram que a pressão permaneceu na faixa adequada.

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, ARES-PCJ realizou fiscalização de campo em todas as unidades e subsistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município. A Tabela TEC 8 exibe os relatórios de fiscalização mais recentes, resultantes de inspeções de campo.

Tabela TEC 8 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R10	Fiscalização	Acompanhamento Denúncia	Out/19
R11	Fiscalização	Denúncia	Set/20
R 146/2022	Fiscalização de acompanhamento do TAC	SAA	Dez/21
R 203/2033	Fiscalização de investimentos	SAA e SES	Dez/2023
R 025/2024	Fiscalização não programada	Averiguação de problemas de qualidade da água	Fev/2024
R 124/2024	Fiscalização não programada	Averiguação de problemas de qualidade da água	Jul/2024

R 201/2024	Fiscalização programada	SAA e SES	Set/2024
R 076/2025	Fiscalização programada	SAA e SES	Abr/2025
R 274/2025	Fiscalização programada	SAA e SES	Out/2025

A Tabela TEC 9 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Analândia.

Tabela TEC 9 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	263	90,07%
Em aberto (pendentes)	25	8,56%
Vencidas (pendentes)	4	1,37%
TOTAL	292	100%

A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 10.

Tabela TEC 10 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Sistema	Total Apontado	Resolvidas	Abertas	Vencidas	ISNC
Monitoramento de Pressão	2		2		0,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	12	11	1		91,67%
Fiscalização na ETE	18	14	4		77,78%
Fiscalização no Reservatório	64	51	9	4	79,69%
Condições Gerais	32	26	6		81,25%
Fiscalização na Captação Subterrânea	64	61	3		95,31%
Fiscalização na Captação Superficial	10	10			100,00%
Fiscalização na ETA	16	16			100,00%
Monitoramento da Qualidade da Água	73	73			100,00%
Racionamento	1	1			100,00%
TOTAL	292	263	25	4	90,07%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO ANTERIOR

No último processo de revisão tarifária realizado em Analândia (Parecer Tarifário nº 36/2024), o DAE previu a execução dos investimentos listados na Tabela TEC 11. Nesta, também são apresentadas informações sobre o andamento de cada investimento previsto, seja por meio de fiscalizações realizadas pela Agência, seja informações fornecidas pelo prestador.

Tabela TEC 11 – Investimentos previstos na revisão anterior.

INVESTIMENTOS ANALÂNDIA - REVISÃO TARIFÁRIA 2024 – ACMOPANHAMENTO									
Item	Investimento - Identificação/Nome	Investimento - Descrição Detalhada	Classificação	Prevista no PMSB	Cronograma Previsto		Recursos Totais Estimados (R\$) Exclusivamente extra tarifários	Observações ARES PCJ	Observações e justificativas - DAE Analândia
					Data Início	Data fim			
4.3.1	Projeto e Instalação elétrica do padrão de ligação do poço	O Projeto e Instalação Elétrica dos 8 sistemas de abastecimento de água de Analândia envolve o dimensionamento da demanda elétrica de cada poço, instalação de padrões de ligação conforme normas da concessionária, incluindo caixas de medição, proteção e quadros de comando para as bombas. Cada sistema é conectado à rede elétrica, garantindo operação eficiente e segura do abastecimento de água.	INSTALAÇÕES	NÃO	jul/24	set/24	R\$ 28.000,00	Verificado em parte dos poços em fiscalizações.	Parte elétrica dos poços já foi totalmente refeita, garantindo a segurança operacional, a eficiência energética e o atendimento às exigências técnicas da concessionária. No entanto, a Prefeitura não possui o projeto elétrico formalizado (documento técnico), apenas a execução física das instalações, que foram regularizadas e adequadas conforme necessidade dos sistemas

4.3.4	Remoção de reservatório antigo	A remoção dos reservatórios antigos dos poços 01, 05 e 06 envolve a desconexão das tubulações, desmontagem controlada e destinação adequada dos materiais, garantindo segurança e eficiência no processo.	EDIFICAÇÕES	SIM	ago/24	dez/24	R\$ 70.000,00	Não executado.	A remoção dos reservatórios antigos dos poços 01, 05 e 06, que envolve a desconexão das tubulações, desmontagem controlada e destinação adequada dos materiais, ainda não foi executada até o presente momento. Essa atividade já está prevista no escopo de trabalho para ser realizada em 2026, conforme o planejamento da Secretaria.
4.3.5	Reforma dos reservatórios enterrados de concreto armado	A reforma dos reservatórios enterrados de concreto armado do Dreno e do Poço 07 inclui reparos estruturais, impermeabilização e adequação das instalações para garantir a integridade e eficiência no armazenamento de água.	EDIFICAÇÕES	SIM	ago/25	jan/26	R\$ 70.000,00	Reservatório do Dreno desativado. Reservatório enterrado do poço 7 continua em operação.	Reservatório enterrado do Dreno já foi totalmente desativado, tendo sido substituído por um reservatório elevado metálico de 400 m ³ , que atualmente atende ao sistema com maior segurança e capacidade. Já o reservatório do Poço 07 ainda não foi desativado, porém sua desativação e substituição por um reservatório mais adequado já estão previstas no cronograma para o ano de 2026, conforme planejamento aprovado pela Secretaria.
4.3.6	Conjunto de moto bomba reserva para os poços	A necessidade de um conjunto de motobomba reserva para os poços visa garantir a continuidade do abastecimento de água, permitindo substituição imediata em caso de falha do equipamento principal, evitando interrupções no serviço.	INSTALAÇÕES	SIM	jun/25	jun/26	R\$ 120.000,00	Bombas reservas no almoxarifado.	Foram adquiridas duas motobombas de 4 polegadas, totalmente compatíveis com todos os poços do município, atendendo assim à demanda operacional e assegurando maior segurança e eficiência no sistema de abastecimento.
4.3.7	Realizar anualmente procedimentos de limpeza e desinfecção de poços de captação de água subterrânea	A limpeza e desinfecção anual dos poços de captação de água subterrânea é essencial para remover impurezas, prevenir contaminações e garantir a qualidade da água distribuída.	BENFEITORIAS E ATIVIDADES ACESSÓRIAS	SIM	jun/25	jun/26	R\$ 160.000,00	Não verificado.	Foram realizadas três limpezas em 2025, atendendo aos procedimentos de manutenção preventiva. No ano de 2026, estão programadas as limpezas dos demais poços, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, assegurando assim a continuidade das boas práticas de operação e segurança hídrica.

4.3.8	Trocar todas as tubulações de adução e distribuição de cimento amianto para tubulação de PVC	O projeto de troca das tubulações de adução e distribuição substitui as antigas de cimento amianto por tubulação de PVC, visando melhorar a durabilidade, segurança e a qualidade do abastecimento de água.	OBRAS DE ÁGUA	SIM	jun/25	jun/26	R\$ 500.000,00	Não verificado.	As tubulações de amianto ainda não foram substituídas, porém a previsão para a execução dessa troca está incluída no planejamento para o ano de 2026, conforme o cronograma de melhorias estruturais do sistema de abastecimento.
4.3.9	Realizar periodicamente testes de bombeamento da vazão dos poços de captação	A realização periódica de testes de bombeamento nos poços de captação verifica a vazão, garantindo o desempenho adequado do sistema e a disponibilidade de água.	BENFEITORIAS E ATIVIDADES ACESSÓRIAS	SIM	jun/25	jun/26	R\$ 120.000,00	Verificada telemetria nos reservatórios e poços.	Foi instalado um sistema de telemetria, o que permite o monitoramento contínuo do desempenho dos poços, incluindo o acompanhamento periódico da vazão. Dessa forma, além dos testes tradicionais, o sistema opera com maior controle, segurança e eficiência operacional.
4.3.10	Elaborar PSA - Plano de Segurança da Água (Plano de Segurança Hídrica) para o município	A elaboração do PSA (Plano de Segurança da Água) para o município visa identificar riscos, implementar medidas de proteção e garantir a qualidade e a disponibilidade da água, assegurando a segurança hídrica para a população.	PROJETOS	SIM	jun/25	jun/26	R\$ 100.000,00	Não finalizado	A execução do Plano de Segurança da Água já foi iniciada, com etapas preliminares em andamento. Contudo, o documento ainda não está finalizado. A previsão para conclusão do PSA é até o final do ano de 2026, conforme o cronograma estabelecido pela equipe técnica responsável.
4.3.11	Instalar bomba reserva em paralelo na estação elevatória de esgoto e gerador de energia	A instalação da bomba reserva em paralelo na estação elevatória de esgoto e do gerador de energia visa garantir a continuidade do sistema em caso de falha da bomba principal, além de proporcionar um suprimento energético de emergência, assegurando a eficiência e a confiabilidade na gestão do esgoto.	INSTALAÇÕES	SIM	jun/25	jun/26	R\$ 100.000,00	Verificado gerador de energia. Porém, não foi instalada bomba reserva na elevatória, apenas adquirida.	A estação elevatória já conta com bomba reserva, garantindo redundância operacional. Além disso, foi adquirido um gerador de energia para a elevatória, reforçando a segurança e a continuidade do funcionamento do sistema em situações de queda ou interrupção no fornecimento elétrico.

4.3.12	Realizar a troca da manta de geossintético da lagoa facultativa	A troca da manta de geossintético da lagoa facultativa envolve a remoção da manta antiga e a instalação de uma nova, visando melhorar a impermeabilidade, prevenir vazamentos e assegurar a eficiência do tratamento de efluentes.	OBRAS DE ESGOTO	SIM	jun/25	jun/26	R\$ 300.000,00	Não executado	A troca da manta ainda não foi realizada, porém a intervenção já está prevista no planejamento para o ano de 2026, integrando o cronograma de melhorias do sistema de tratamento.
--------	---	--	-----------------	-----	--------	--------	----------------	---------------	---

Como mencionado na tabela acima, os valores previstos para os investimentos foram estimados pelo DAE na revisão anterior e não impactaram as tarifas, visto que foram contabilizados como externos, ou seja, executados (ou a executar) com recursos não provenientes das tarifas, como Tesouro municipal, financiamentos, DAEE etc.



4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do DAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de Analândia, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de agosto/2025, do ciclo tarifário projetado nominalmente para o período de dezembro/2024 a novembro/2026, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 590, de 21/11/2024 (Revisão Tarifária do DAE – Analândia).

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do DAE - Analândia encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO
PRÓXIMO CICLO

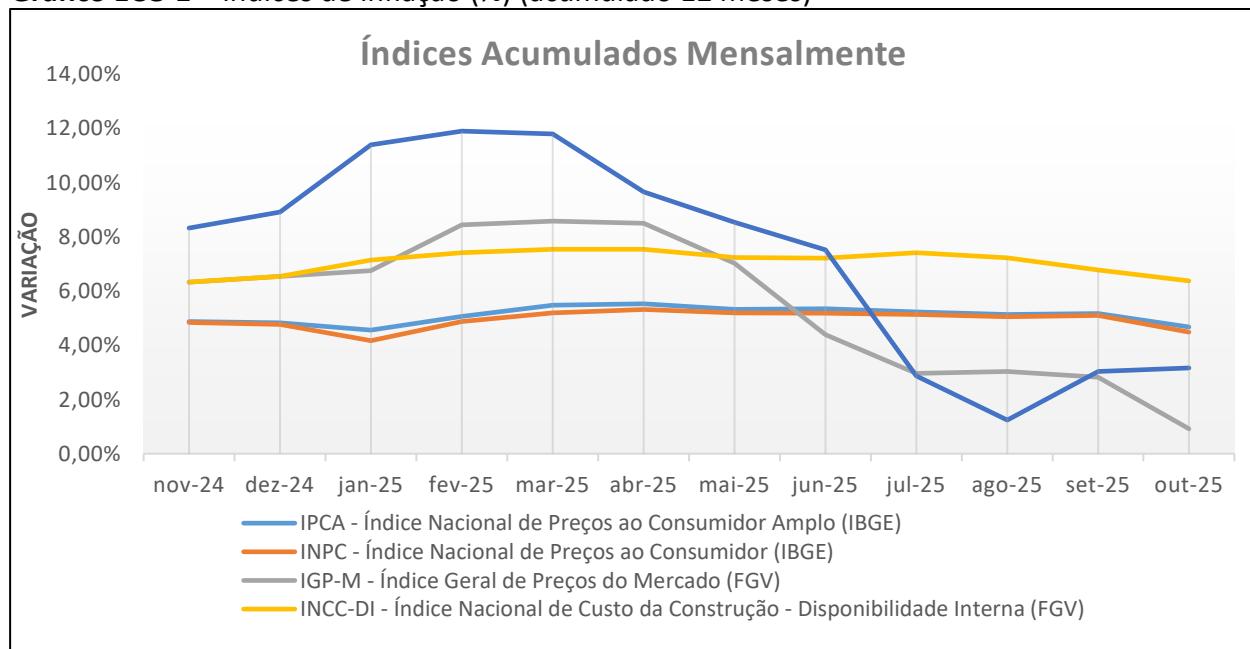
REVISÃO	dezembro/24	novembro/26
REAJUSTE	dezembro/25	novembro/26

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.
O planejamento se refere ao período iniciado em dezembro/2024 e será concluído em novembro/2026.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o final do mês de novembro/2025.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – outubro/2025)

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,68%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,49%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	0,92%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	6,37%
IPCA-SP - Transp. Combustíveis – Veículos (IBGE)	3,16%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária CPFL Paulista.

Tabela ECO 2 - Índices regulatórios

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	-3,66%	ANEEL

Fonte: ANEEL (CPFL Paulista) - Resolução Nº 3.452, 29/04/2025

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ n.º 590, de 21 de novembro de 2024, na revisão do DAE Analândia foi apurado o percentual de 19,08% (dezenove inteiros e oito centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e equivaler as tarifas de esgotamento sanitário de 50% para 80% em relação às tarifas de água, cujo impacto total apurado foi em torno de 39,85%.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional do DAE. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposto a comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de dezembro/2024 a novembro/2025) e realizadas (período de dezembro/2024 a agosto/2025).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise.

A Tabela ECO 3 mostra que o volume faturado total médio mensal realizado superou a projeção em 9,83% no período considerado.

De acordo com o DAE Analândia, este aumento de 9,83% no volume faturado está associado a melhorias operacionais na leitura e regularização de economias.

Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.

Volume Faturado	Projetado dez/24 - nov/25 (média mensal)	Realizado dez/24 - ago/25 (média mensal)	Desvio Realz./Proj. (%)	Contribuição (%)
Água e Esgoto	89.543	98.343	9,83%	9,83%
Total	89.543	98.343	9,83%	9,83%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente a sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	Projetado dez/24 - nov/25 (média mensal)	Realizado ² dez/24 - ago/25 (média mensal)	Desvio Real./Proj. (%)	Contribuição (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	102.604,41	92.254,31	-10,09%	-9,83%
Outras Receitas	2.698,58	6.734,01	149,54%	3,83%
Total Receitas	105.302,99	98.988,33	-6,00%	-6,00%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

² Conforme informações disponíveis até o mês de agosto/2025

A realização das receitas, de forma global, ficou 6% abaixo do valor projetado, considerando as médias mensais de dez/2024 a ago/2025. A receita tarifária média mensal apresentou um desvio negativo de 10,09% em relação ao previsto no período. Adicionalmente, as demais receitas apresentaram um crescimento de 149,54% em relação ao projetado, embora seu valor ainda seja bastante inferior ao das receitas tarifárias.

Com relação ao aumento das “Outras receitas”, segundo o DAE Analândia, esta decorre principalmente da elevação de serviços adicionais cobrados — como ligações e religações de água, substituição ou aferição de hidrômetros e análises técnicas — e do registro de receitas extraordinárias não previstas, incluindo multas recebidas de terceiros.

4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar superior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se maior que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	Projetado dez/24 - nov/25 (média mensal)	Realizado ^a dez/24 - ago/25 (média mensal)	Desvio Real./Proj. (%)	Contribuição (%)
Gastos de Exploração	132.224,19	290.708,40	119,86%	119,86%
Pessoal	32.759,00	46.898,42	43%	10,69%
Materiais	30.635,36	32.035,79	5%	1,06%
Serviços de Terceiros	28.652,49	42.194,00	47%	10,24%
Energia Elétrica	38.692,49	59.759,05	54%	15,93%
Outras	1.484,86	109.821,14	7296%	81,93%
APP	-	-	-	-
Amortização de Dívidas	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	-	-	-	-
Investimentos (Recursos Próprios)	-	99.222	-	75,04%
Total Gasto	132.224,19	389.930,78	194,90%	194,90%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

^a Informação disponível até o mês de agosto/2025

O gasto total médio mensal realizado superou a projeção em 194,90%, evidenciando uma execução orçamentária significativamente acima do esperado. A análise detalhada demonstra que os Gastos de Exploração apresentaram um desvio positivo de 119,86%, enquanto os

Investimentos com Recursos Próprios atingiram R\$ 99.222, correspondendo a 75,04% do total de gastos projetado.

Dentro dos Gastos de Exploração, todos os itens registraram desvios positivos em relação ao previsto: Outras Despesas tiveram aumento expressivo de 7.296%, seguidas por Energia Elétrica com 54%, Serviços de Terceiros com 47%, Pessoal com 43%, e Materiais com 5%.

No que se refere à contribuição para o desvio total, as Outras Despesas se destacaram como o principal fator, respondendo por 81,93% do desvio global, enquanto Energia Elétrica representou a segunda maior contribuição, com 15,93%. As demais categorias — Pessoal, Serviços de Terceiros e Materiais — tiveram participações marginais, todas inferiores a 11%.

Segundo o DAE, durante o período analisado, observou-se elevação generalizada nas despesas de exploração, influenciada principalmente pelo atendimento às exigências do TAC do GAEMA, que demandou ações emergenciais, ampliações operacionais e contratações adicionais de pessoal e serviços terceirizados. O expressivo aumento em “Outras Despesas” (+7.296%) decorre de dispêndios emergenciais não recorrentes como o pagamento de multas relacionadas a água distribuída, EPI trabalhador e monitoramento da água, conforme verificado nas despesas liquidadas no portal da transparência municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE SP, enquanto os acréscimos em Energia Elétrica (+54%) e Serviços de Terceiros (+47%) refletem a intensificação das operações, o funcionamento prolongado de equipamentos e a execução de serviços corretivos e especializados relacionados às metas do TAC. O grupo Pessoal (+43%) também foi impactado pela contratação temporária de equipes e pagamento de horas extras necessárias à execução das ações determinadas.

Por fim, como informado pelo DAE, no caso dos Investimentos com Recursos Próprios (R\$ 99.222, equivalentes a 75,04% do total projetado), o aumento decorre da realocação de recursos para intervenções e adequações exigidas pelo TAC do GAEMA, incluindo obras e melhorias estruturais voltadas à regularização ambiental e operacional. Assim, a execução orçamentária evidencia que o cumprimento das obrigações legais e corretivas impostas pelo TAC foi o principal fator responsável pelo aumento geral dos gastos e pela priorização de investimentos voltados à adequação das infraestruturas e sistemas do município.

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 6 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário

apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base projetada para todo o ciclo tarifário³. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

Tabela ECO 6 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	3.151.414,76			3.206.638,97
Recursos Externos para Investimentos	-	IPCA	4,68%	-
Outras Receitas	64.765,95	IPCA	4,68%	67.797,00
Gastos de Exploração	3.173.380,60			3.229.632,81
Pessoal	786.215,95	INPC	4,49%	821.517,04
Materiais	735.248,74			759.360,17
Materiais no Processo - Produtos Químicos	300.492,44	IGP-M	0,92%	303.256,97
Materiais de Consumo	320.886,44	IPCA	4,68%	335.903,93
Materiais para Manutenção e Conservação	85.082,00	INCC-DI	6,37%	90.501,73
Combustíveis e Lubrificantes	28.787,86	IPCA SP TRANPORTE	3,16%	29.697,55
Serviços de Terceiros	687.659,66			716.819,03
Manutenção e Conservação	117.329,46	IPCA	4,68%	122.820,48
Aluguéis	80.401,72	IGP-M	0,92%	81.141,41
Demais Serviços de Terceiros	489.928,49	IPCA	4,68%	512.857,14
Energia Elétrica	928.619,72	ANEEL	-0,0366%	894.632,24
Outras despesas	35.636,53			37.304,32
Despesas Tributárias	-	IPCA	4,68%	-
Despesas Financeiras	-			-
Demais Despesas	35.636,53			37.304,32
Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)	42.800,11			44.803,16
Amortização de dívidas	-	IPCA	4,68%	-
Provisões	42.800,11			44.803,16
Pecatórios, sentenças judiciais e acordos judiciais	-			-
Investimentos com Recursos Próprios	-	INCC-DI	6,37%	-
Investimentos com Recursos Externos	-			-
Variação Tarifária a Compensar (R\$)	-			-
Recursos de Disponibilidade Financeira (R\$)	-	IPCA	4,68%	-

³ Conforme PARECER CONSOLIDADO 36/2024 disponível em:

https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1732805686-parecer_consolidado_-_36_2024_-_analndia.pdf

4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P0) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 3.173.380,60 + 42.800,11 + 0,00 + 0,00 - 0,00 - 64.765,95 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_0) = 3.151.414,76$$

b) Receita Base Corrigida (P1):

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 3.229.632,81 + 44.803,16 + 0,00 + 0,00 - 0,00 - 67.797,00 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_1) = 3.206.638,97$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P_0) e da Receita Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{RB(P_1)}{RB(P_0)} - 1 \right) \times 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

RB (P₁) = Receita Base Corrigida

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

$$iReajT = \left(\frac{3.206.638,97}{3.151.414,76} - 1 \right) \times 100$$

$$iReajT = 1,75 \%$$

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Diante dos cálculos apresentados, cabe a Diretoria da ARES-PCJ acatar o cálculo realizado pelo respectivo analista ou, após análise, aplicar o §2 do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022 que delibera a aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo em caso de impacto significativo na modicidade tarifária.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPOE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Programar os investimentos e ações mencionados no PMSB e no Plano de Combate às Perdas, principalmente referentes à adoção de procedimentos e modernizações necessárias para o prestador obter melhores informações sobre a produção e o consumo de água tratada;
- b) Planejar estratégias para a obtenção de recursos externos visando a realização de investimentos de maior porte para o município, de forma a reduzir o impacto nas próximas revisões tarifárias;
- c) Planejar investimento em automatização e monitoramento dos sistemas de abastecimento de água;
- d) Adotar rotinas de manutenção e monitoramento do efluente na ETE;
- e) Realizar investimentos para combate às perdas e para aumentar a eficiência energética.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Analândia, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Analândia, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pela Prefeitura Municipal de Analândia em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Analândia.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a Prefeitura Municipal de Analândia afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a Prefeitura Municipal de Analândia deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Analândia, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA			INPC			IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out-24	0,56	4,76	out-24	0,61	4,60	out-24	-0,11	6,94
nov-24	0,39	4,87	nov-24	0,33	4,84	nov-24	0,77	8,32
dez-24	0,52	4,83	dez-24	0,48	4,77	dez-24	0,65	8,92
jan-25	0,16	4,56	jan-25	0,00	4,17	jan-25	1,00	11,39
fev-25	1,31	5,06	fev-25	1,48	4,87	fev-25	2,34	11,90
mar-25	0,56	5,48	mar-25	0,51	5,20	mar-25	0,47	11,79
abr-25	0,43	5,53	abr-25	0,48	5,32	abr-25	-0,35	9,66
mai-25	0,26	5,32	mai-25	0,35	5,20	mai-25	-1,32	8,54
jun-25	0,24	5,35	jun-25	0,23	5,18	jun-25	-0,59	7,52
jul-25	0,26	5,23	jul-25	0,21	5,13	jul-25	-0,61	2,87
ago-25	-0,11	5,13	ago-25	-0,21	5,05	ago-25	-0,55	1,24
set-25	0,48	5,17	set-25	0,52	5,10	set-25	1,36	3,03
out-25	0,09	4,68	out-25	0,03	4,49	out-25	0,01	3,16
INCC-DI			IGP-M					
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)			
out-24	0,68	5,99	out-24	1,52	5,59			
nov-24	0,40	6,33	nov-24	1,30	6,33			
dez-24	0,50	6,54	dez-24	0,94	6,54			
jan-25	0,83	7,14	jan-25	0,27	6,75			
fev-25	0,40	7,42	fev-25	1,06	8,44			
mar-25	0,39	7,54	mar-25	-0,34	8,58			
abr-25	0,52	7,54	abr-25	0,24	8,50			
mai-25	0,58	7,24	mai-25	-0,49	7,02			
jun-25	0,69	7,21	jun-25	-1,67	4,39			
jul-25	0,91	7,41	jul-25	-0,77	2,96			
ago-25	0,52	7,22	ago-25	0,36	3,03			
set-25	0,17	6,78	set-25	0,42	2,82			
out-25	0,30	6,37	out-25	-0,36	0,92			

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICO E INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	16,83	13,47	30,30
De 16 a 30	m ³	0,90	0,72	1,62
De 31 a 45	m ³	1,19	0,95	2,14
De 46 a 60	m ³	1,74	1,39	3,13
De 61 a 75	m ³	1,92	1,53	3,45
De 76 a 90	m ³	2,14	1,71	3,85
De 91 a 105	m ³	2,40	1,92	4,32
Acima de 105	m ³	4,07	3,26	7,33

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	8,42	6,74	15,15
De 16 a 30	m ³	0,68	0,54	1,22
De 31 a 45	m ³	1,19	0,95	2,14
De 46 a 60	m ³	1,74	1,39	3,13
De 61 a 75	m ³	1,92	1,53	3,45
De 76 a 90	m ³	2,14	1,71	3,85
De 91 a 105	m ³	2,40	1,92	4,32
Acima de 105	m ³	4,07	3,26	7,33

Observação: os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% da Tarifa de Água

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1. Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas conforme exemplos abaixo, para consumo de até 15 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

a. Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Água = Consumo Mínimo (até 15 m³) = R\$ 16,83

Tarifa de Água = R\$ 16,83

b. Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = 25m³ x R\$ 0,90 = R\$ 22,50

Tarifa de Água = R\$ 22,50

2. Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto são cobradas conforme exemplos abaixo e são equivalentes a 80% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a. Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Esgoto = Consumo Mínimo (até 15 m³) = R\$ 13,47

Tarifa de Esgoto = R\$ 13,47

b. Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = 25m³ x R\$ 0,72 = R\$ 18,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 18,00

3. Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a. Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa Total = Tarifa de Água R\$ 16,83 + Tarifa de Esgoto R\$ 13,47

Tarifa Total = R\$ 30,30

b. Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = Tarifa de Água R\$ 22,50 + Tarifa de Esgoto R\$ 18,00

Tarifa Total = R\$ 40,50

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de água c/cavalete e hidrômetro (local sem pavimentação)	500,76
Ligação de esgoto (local sem pavimentação)	390,93
Ligação de água c/cavalete e hidrômetro (local com pavimentação)	976,64
Ligação de esgoto (local com pavimentação)	781,94
Troca de cavalete	225,24
Troca de hidrômetro	109,23
Troca de Registro	115,29
Religação de água	88,77
Mudança de cavalete (taxa de serviço sem material)	82,77
Mudança de cavalete para calçada	413,58
Melhoramento de rede de esgoto (sem asfalto)	180,37
Melhoramento de rede de esgoto (com asfalto)	365,30
Melhoramento de rede de água (sem asfalto)	273,82
Melhoramento de rede de água (com asfalto)	365,30
Erguer cavalete	127,63
Melhoramento de águas pluviais (taxa de serviço sem material)	82,77
Transporte de água	64,80
Fornecimento de água em caminhão (8.000 litros)	115,93



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2795-0CCF-964E-0930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 17/12/2025 10:41:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2795-0CCF-964E-0930>